PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Terça-feira, 23 de janeiro de 2018 | Ano I | Edição nº 07 | Página 1 de 64

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS 1
Licitações e Contratos 1
Pregão 1
Homologação / Adjudicação 31
Aditivos / Aditamentos / Supressões 55

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS 56
Licitações e Contratos 56
Contratos 56
Atos Administrativos 64
Outros atos 64

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Pregão

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2018
PROCESSO N° 192/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS NOVOS, SEM USO).

Origem dos recursos: Estadual

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bll.org.br.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/01/2018, ÀS 14:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2017, ÁS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site http://www.bll.org.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de material bibliográfico (livros, novos, sem uso), que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.011, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a Bolsa de Licitações e Leilões através do portal de compras municipais acessando o endereço http://www.bll.org.br.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico http://www.bll.org.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site http://www.bll.org.br, no dia 05/02/2017, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 8:45h do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material bibliográfico (livros novos, sem uso), conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que possua ramo de atividade pertinente ao objeto

desta contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, através do site http://www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site http://www.bll.org.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO
Allan Razuk

a) indicação da marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2..2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas tenham declarado no campo específico criado pela Bolsa de Licitações e Leilões, a condição de EPP ou ME, observadas as seguintes regras:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.10.1.

6.10.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.10.1.

6.10.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.10, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.13. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no item 7.2.5 do Edital.

6.14. O prazo de que trata o item 6.13 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.15. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.13.

6.16. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.18. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços do item contendo o valor, nos prazos estabelecidos nos itens 6.13 e 6.14, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item "g", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de :

c.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz .

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.13 deste Edital, juntamente com a planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais), descrição, marca/modelo, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e Licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem "8.1" deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento.

10.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.3. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.5. Constitui condição para a expedição da Autorização de Fornecimento:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3. No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

12.4. No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

13.1.1. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

13.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

13.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

13.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

13.1.5.1. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

13.1.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

14.1.1. Ficha nº 658 – Material de Consumo – 02.16.02 – Coordenadoria de Biblioteca e Inclusão Digital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos http://www.bll.org.br e http://www.pederneiras.sp.gov.br.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão

solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.8. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 19 de janeiro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

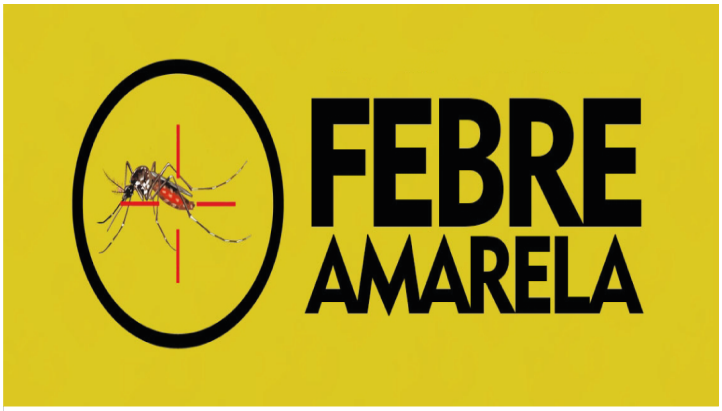

Mutirão de Intensificação da Vacinação

Dia: 27/01 - sábado
Horário: das 8h às 12h
Local: unidades de saúde de toda cidade

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO

Horário: das 7h às 11h

UBS OSWALDO NACHBAR (MARIA ELENA)	SEGUNDA-FEIRA
UBS JULIO BERTOLINE (MICHEL NEME)	SEGUNDA-FEIRA
PSF CIDADE NOVA	TERÇA-FEIRA
UBS VILA PAULISTA (atendendo no Centro de Saúde Joaquim Cortegozo, no Centro)	QUARTA-FEIRA
PSF ESTEVAM MATURANA ALCARREA (CAIC)	QUINTA-FEIRA
CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM CORTEGOZO (CENTRO)	SEXTA-FEIRA

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 192/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018

Compreende o objeto desta licitação a aquisição do seguinte material bibliográfico (livros novos, sem uso):

==========

Item	Qtde	Título	Autor	Coleção	Editora
1.	03	7 Semanas para Emagrecer, Mudar o Pensamento e a Vida	Liliane Oppermann		GENTE
2.	05	A Guerra dos Tronos	George R. R. Martin		LEYA
3.	05	A Rainha Vermelha	Victoria Aveyard		SEGUINTE
4.	03	Batalha Espiritual	Pe. Reginaldo Manzotti		PETRA
5.	05	As Crônicas de Gelo e Fogo	George R. R. Martin		LEYA
6.	05	Diário de Um Banana	Jeff Kinney		VERGARA & RIBA
7.	05	Coisas de Menino			CIRANDA CULTURAL
8.	05	Coluna de Fogo	Ken Follett		ARQUEIRO
9.	05	Como Agarrar Uma Herdeira	Julia Quinn		ARQUEIRO
10.	05	Detetives do Prédio Azul – As Aventuras da Detetive Sol			CIRANDA CULTURAL
11.	05	Felipe Neto	Felipe Neto		COQUETEL
12.	05	Harry Potter e a Câmara Secreta	J. K. Rowling		ROCCO
13.	05	Harry Potter e a Pedra Fillosofal	J. K. Rowling		ROCCO
14.	05	IT – A Coisa	Stephen king		SUMA DAS LETRAS
15.	05	Kids Fun	Luiz Phellipee e Rafaella Baltar		ÚNICA
16.	05	Malala, A Menina que Queria Ir Para a Escola	Adriana Carranca		CIA DAS LETRINHAS
17.	05	Meu Diário Mágico			CIRANDA CULTURAL
18.	05	Meu Livro. Eu Que Escrevi	Duny Evely		INTRÍNSECA
19.	05	Minha Primeira Bíblia	Becky Davies		TIGER TALES
20.	05	Minha Vida Fora de Série – 4ª Temporada	Paula Pimenta		GUTENBERG

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

21.	05	Mitologia Nórdica	Neil Gaiman		INTRÍNSECA
22.	05	Na Minha Pele	Lázaro Ramos		OBJETIVA
23.	05	Neagle	Victor Trindade e Gabriel Fernandes		ASTRAL CULTURAL
24.	05	O Ancião Que Saiu Pela Janela e Desapareceu	Jonas Jonasson		RECORD
25.	05	O Cavaleiro dos Sete Reinos	George R. R. Martin		LEYA
26.	05	O Conto da Aia	Margaret Atwood		ROCOO
27.	10	O Homem Mais Inteligente da História	Augusto Cury		SEXTANTE
28.	05	O Homem Que Buscava Sua Sombra	David Lagercrantz		COMPANHIA DAS LETRAS
29.	05	O Labirinto Dos Espíritos	Carlos Ruiz Zafon		SUMA DAS LETRAS
30.	05	O Mundo de Larissa Manoela	Larissa Manoela		HARPERCOLLINS
31.	05	O Poder Da Ação	Paulo Vieira		GENTE
32.	05	O Poder Do Agora	Eckhart Tolle		SEXTANTE
33.	05	O Poder Do Hábito	Charles Duhigg		OBJETIVA
34.	05	Outros Jeitos de Usar A Boca	Rupi Kaur		PLANETA DO BRASIL
35.	05	Pai Rico, Pai Pobre	Robert T. Kiyosak		ALTA BOOKS EDITORA
36.	05	Planeta Das Gêmeas	Melissa e Nicole		ASTRAL CULTURAL
37.	05	Por Quer Fazemos O Que Fazemos?	Mario Sérgio Cortella		PLANETA DO BRASIL
38.	05	Propósito	Sri Prem Baba		SEXTANTE
39.	05	Querido dane-se	Kefera Buchann		PARALELA
40.	05	Sapiens	Yuval Noah Harari		L & PM
41.	05	Senhor Das Sombras	Cassandra Clare		GALERA RECORD
42.	05	Vamos Pensar Um Pouco?	Mauricio de Souza e Mario Sergio Cortella		CORTEZ
43.	05	Você Sabia?	Lukas Marque e Daniel Miolo		OUTRO PLANETA

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

44.	05	A Aldeia Sagrada	Francisco Marins		ÀTICA
45.	05	A Árvore Que Dava Dinheiro	Domingos Pellegrini		ÀTICA
46.	05	A Chave do Corsário	Eliana Martins		ÀTICA
47.	05	A Grande Virada	Raul Drewnick		ÀTICA
48.	05	A Guerra Do Lanche	Lourenço Cazarré		ÀTICA
49.	05	A Ilha Perdida	Maria José Dupré		ÀTICA
50.	05	A Magia da Árvore Luminosa	Rosana Bond		ÀTICA
51.	05	A Maldição do Tesouro do Faraó	Sérsi Bardari		ÀTICA
52.	05	A Noite Dos Quatro Furacões	Raul Drewnick		ÀTICA
53.	05	A Turma Da Rua Quinze	Marçal Aquino		ÀTICA
54.	05	Açúcar Amargo	Luiz Puntel		ÀTICA
55.	05	Aventuras de Xisto	Lúcia Machado de Almeida		ÀTICA
56.	05	Bem-Vindos ao Rio	Marcos Rey		ÀTICA
57.	05	Confusões & Calafrios	Silvia Cintra Franco		ÀTICA
58.	05	Correndo Contra o Destino	Raul Drewnick		ÀTICA
59.	05	Crescer É Uma Aventura	Rosana Bond		ÀTICA
60.	05	Deu a Louca No Tempo	Marcelo Duarte		ÀTICA
61.	05	Deus Me Livre !	Luiz Puntel		ÀTICA
62.	05	Dinheiro do Céu	Marcos Rey		ÀTICA
63.	05	Doze Horas de Terror	Marcos Rey		ÀTICA
64.	05	Enigma Na Televisão	Marcos Rey		ÀTICA
65.	05	Éramos Seis	Maria José Dupré		ÀTICA
66.	05	Garra de Campeão	Marcos Rey		ÀTICA
67.	05	Gincana da Morte	Marcos Rey		ÀTICA

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

68.	05	Jogo Sujo	Marcelo Duarte		ÀTICA
69.	05	Manobra Radical	Edith Modesto		ÀTICA
70.	05	Menino de Asas	Homero Homem		ÀTICA
71.	05	Meninos Sem Pátria	Luiz Puntel		ÀTICA
72.	05	Missão No Oriente	Luiz Puntel		ÀTICA
73.	05	Morte No Colégio	Luis Eduardo Matta		ÀTICA
74.	05	Na Ilha do Dragão	Maristela Alves Dos Santos		ÀTICA
75.	05	Na Mira do Vampiro	Lopes dos Santos		ÀTICA
76.	05	Na Rota do Perigo	Marcos Rey		ÀTICA
77.	05	Brinquedo Misterioso	Luiz Galdino		ÀTICA
78.	05	O Caso da Borboleta Atíria	Lúcia Machado de Almeida		ÀTICA
79.	05	O Escaravelho do Diabo	Lúcia Machado de Almeida		ÀTICA
80.	05	O Feijão e o Sonho	Orígenes Lessa		ÀTICA
81.	05	O Grito do Hip-Hop	Fátima Chaguri e Luiz Puntel		ÀTICA
82.	05	O Jogo do Camaleão	Marçal Aquino		ÀTICA
83.	05	O Mestre dos Games	Afonso Machado		ÀTICA
84.	05	O Mistério da Cidade Fantasma	Marçal Aquino		ÀTICA
85.	05	O Mistério do Cinco Estrelas	Marcos Rey		ÀTICA
86.	05	O Ouro do Fantasma	Manuel Filho		ÀTICA
87.	05	O Outro Lado da Ilha	José Maviael Monteiro		ÀTICA
88.	05	O Preço da Coragem	Raul Drewnick		ÀTICA
89.	05	O Primeiro Amor e Outros Perigos	Marçal Aquino		ÀTICA
90.	05	O Rapto do Garoto de Ouro	Marcos Rey		ÀTICA
91.	05	O Robô Que Virou Gente	Ivan Jaf		ÀTICA

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

92.	05	O Segredo dos Índios	Edith Modesto		ÀTICA
93.	05	O Senhor da Água	Rosana Bond		ÀTICA
94.	05	O Super Tênis	Ivan Jaf		ÀTICA
95.	05	Os Barcos de Papel	José Maviel Monteiro		ÀTICA
96.	05	Os Pequenos Jangadeiros	Aristides Fraga Lima		ÀTICA
97.	05	Perigos no Mar	Aristides Fraga Lima		ÀTICA
98.	05	Quem Manda Já Morreu	Marcos Rey		ÀTICA
99.	05	S.O.S. Ararinha-Azul	Edith Modesto		ÀTICA
100	05	Salvando a Pele	Mario Teixeira		ÀTICA
101	05	Sozinha no Mundo	Marcos Rey		ÀTICA
102	05	Spharion	Lúcia Machado de Almeida		ÀTICA
103	05	Tem Lagartixa no Computador	Marcelo Duarte		ÀTICA
104	05	Terror Na Festa	Janaína Amado		ÀTICA
105	05	Tonico	José Rezende Filho		ÀTICA
106	05	Tonico e Carniça	Assis Brasil e José Rezende Filho		ÀTICA
107	05	Tráfico de Anjos	Luiz Puntel		ÀTICA
108	05	Um Cadáver Ouve Rádio	Marcos Rey		ÀTICA
109	05	Um Inimigo em Cada Esquina	Raul Drewnick		ÀTICA
110	05	Um Leão em Família	Luiz Puntel		ÀTICA
111	05	Um Rosto no Computador	Marcos Rey		ÀTICA
112	05	Vencer ou Vencer	Raul Drewnick		ÀTICA
113	05	Xisto e o Pássaro Cósmico	Lúcia Machado de Almeida		ÀTICA
114	05	Xisto no Espaço	Lúcia Machado de Almeida		ÀTICA

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

115	05	Zezinho, o Dono da Porquinha Preta	Jair Vitória		ÀTICA
116	05	Coleção Experimente a Palavra (06 livros)	Alessandra Pontes Roscoe, Vera Lucia Dias,Íris Borges		CANGURU
117	05	A Carta	Thiago Mazucato		CANGURU
118	05	Nadav	Adélia Carvalho		CANGURU
119	05	Era Uma Vez um Cão	Adélia Carvalho		CANGURU
120	05	A Borboleta Furta-Cor	Wilson Pereira		CANGURU
121	05	O Grande Chefe	Carlos Nogueira		CANGURU
122	05	Asdrúbal	Silvana de Menezes		CANGURU
123	05	Pirata, Ao Ataque!	Agustín Comotto/ Tradução: Inês Silva		CANGURU
124	05	Formas	Cláudia Ruedal		CEREJA
125	05	Idéia de Boneco	Adriana Felicíssimo		CEREJA
126	05	O Quadrado	Vanessa Campos Rocha		CEREJA
127	05	Coleção Clássicos Adaptados (04 livros)	Willian Shakespeare, Gotthold Ephram Lessing/ Adaptação: Barbara Kinderman/Trad Christine Rohrig		CEREJA
128	05	Encontro de Histórias do Arco-Íris à Lua, do Brasil a África	Regina Claro		CEREJA
129	05	Fábulas de Esopo	Ayano Imai/ Tradução: Jorge Sallum		Cereja
130	05	História da Moda para Crianças Descobrirem a Arte	Veronique Antonie Andersen		CEREJA
131	05	Ninguém E Eu	Bart Mertens/ Tradução: Jorge Sallum		CEREJA
132	05	Cem Grilos e Outras Histórias	Henri Meunier/ Tradução: Leda		CEREJA

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

			Cartum		
133	05	Dona Nenê e o Sumiço do Brinco	Rita Taraborelli		CEREJA
134	05	A Cuca de Batom que Dançava Balé	Adriana Felicíssimo		CEREJA
135	05	A Pequena Aranha Não Perde A Hora	Eka Tabliashvili/ Tradução: Ana Mortara		CEREJA
136	05	Os Irmãos Bigode	Alex Cousseau/ Tradução: Ana Mortara		CEREJA
137	05	O Circulo	Vanessa Campos Rocha		CEREJA
138	05	Coleção Quadrinhos (04 Livros)	Lewis Helfdan, Dan Danko, Ryan Foley, Jason Quinn – Tradução: Regina Trivino		CEREJA
139	05	Polar	Lee Mi Jung		CEREJA
140	05	Papai Zebra Perdeu as Listras	Sophie Kirtadze		CEREJA
141	05	Olhar a África	Regina Claro		CEREJA
142	05	Guilherme Tell	Friederich Schiller/ Adaptação: Barbara Kindermann		CEREJA
143	05	Fausto	Johann Wolfgang		CEREJA
144	05	Coleção Matemática para Crianças	Michael Dahl		CEREJA
145	05	O Livro dos Tutus: Os Assombros, Monstruosos, Horríveis, Cruéis e Terríveis Bicho-Papões do Folclore Brasileiro	Blandina Franco		CEREJA
146	05	Histórias Tremebundas	Blandina Franco e José Carlos Lollo		CEREJA
147	05	O Pequeno Cidadão 1 – Compartilhar e Respeitar	Vários		CEREJA
148	05	O Pequeno Cidadão 2 – Ética, Cidadania, Direitos Humanos	Vários		CEREJA
149	05	Promessa È Promessa	Knister/Tradução Silvia Ribeiro		CEREJA

150	05	Todo Mundo Tem	Edith Derdyk		CEREJA
151	05	Trum é o Pássaro Musical	Elzbieta		CEREJA
152	05	As Sete Maravilhas do Sr. Sonâmbulo	Mauri Kunnas/ Tradução Pasi Loman e Lilia Loman		CEREJA
153	05	Socorro, Piratas!	Mauri Kunnas/ Tradução Pasi Loman e Lilia Loman		CEREJA
154	05	A Poesia da Minha Casa	Ivo Minkovicius		CEREJA
155	05	Poema Cenário	Denise Emmer		DE CULTURA
156	05	Brincar de Flor	Domingos Pellegrini		DE CULTURA
157	05	10 Galinhas	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
158	05	4 Casinhas	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
159	05	A Cartilha do Amigo	Betty Milan		DE CULTURA
160	05	Algo Diferente	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
161	05	Algumas Pessoas Que Conheci	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
162	05	As Mentiras da Baratinha	Márcia G. Cohen		DE CULTURA
163	05	Coisas Que A Gente Pega E Coisas Que A Gente Não Pega	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
164	05	Na Kombi do Meu Avô	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
165	05	Se Não Fosse Assim Seria	Renata L. Aspis		DE CULTURA
166	05	O Tucano E O Pica-Pau	Vicente Makuritofe e Confúcio Hernández Makuritofe		DE CULTURA
167	05	O Rei Que Queria A Lua	Milton Célio de Oliveira Filho		DE CULTURA
168	05	O Tempo	Ivo Minkovicius		DE CULTURA
169	05	A Menina E Os Caminhos	Luís Pimentel		DE CULTURA

170	05	Diário da Escola de Assombrações	Adriano Messias		DE CULTURA
171	05	Lendas de Frutas e Árvores do Brasil	Adriano Messias		DE CULTURA
172	05	Cordel do Pequeno Príncipe	Antonie de Saint-Exupery/Texto: Stelio Torquato Lima		DE CULTURA
173	05	As Lendas de Dandara	Jarid Arraes		DE CULTURA
174	05	Em Festa De Canibal Pizza Não è Legal	Júlio Emílio Braz		IMPERIAL N. MILENIO
175	05	Histórias de Ouvir da África Fabulosa	Carlos Alberto de Carvalho		IMPERIAL N. MILENIO
176	05	O Totem do Rio Kãwéra	Yaguarê Yamã		IMPERIAL N. MILENIO
177	05	Em Busca de Babylônia	Julio Emilio Braz		IMPERIAL N. MILENIO
178	05	Romeu e Julieta – Um Romance na 3ª Idade	Julio Emilio Braz		IMPERIAL N. MILENIO
179	05	Perdidos na Mina	Eunice Sertã		IMPERIAL N. MILENIO
180	05	Sagas Selvagens	Julio Emilio Braz		IMPERIAL N. MILENIO
181	05	É O Bicho... Homem	Ana Maria de Andrade		IMPERIAL N. MILENIO
182	05	Quando o Natal Acontece	Ana Maria de Andrade		IMPERIAL N. MILENIO
183	05	Uma História Diferente Contada de trás Pra Frente	Ana Maria de Andrade		IMPERIAL N. MILENIO
184	05	O Caso da Cobra Que Foi Pega Pelos Pés	Wasiry Guará		IMPERIAL N. MILENIO
185	05	O Mosquito Dengoso	Zeneida Lima		IMPERIAL N. MILENIO
186	05	Vai Ver Se Eu Estou Na China	Susi Sertã E Yili Wang		IMPERIAL N. MILENIO
187	05	Anchovinha	Carlos Secchin		IMPERIAL N. MILENIO

==========
==========

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que.encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!
Secretaria Municipal de Compras e Licitações
www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 03/2018, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

_____
Nome do representante
RG n° .....

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2018
PROCESSO N° 213/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Origem dos recursos: próprio, estadual ou federal, conforme o caso.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bll.org.br.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/01/2018, ÀS 14:00 HS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2018, ÁS 9:00 HS.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, torna público que, na data e a partir do horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada através do site http://www.bll.org.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços de suplementos alimentares, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o cadastramento do fornecedor junto a Bolsa de Licitações e Leilões através do portal de compras municipais acessando o endereço http://www.bll.org.br.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico http://www.bll.org.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site http://www.bll.org.br, no dia 05/02/2018, com início às 9:00h, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 8:45h do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços de suplementos alimentares, conforme especificações constantes do Anexo I.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que possua ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, esteja devidamente cadastrada junto à Bolsa de Licitações e Leilões, através do site http://www.bll.org.br.

3.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da lei nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.5.3. Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contatar com o Município de Pederneiras, nos termos do Inciso III do artigo 87 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.5.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

3.5.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se

credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.bll.org.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pederneiras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo a marca do produto ofertado, valor unitário e valor total, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste Edital.

5.7. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

5.8. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.9. É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema.

6.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2..2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

6.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

6.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes detentores de propostas classificadas deverão

encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.6. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.8. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

6.9. A etapa de lances da sessão pública, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Encerrada a etapa de lances, será assegurada preferência à contratação às licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte, que no momento do envio das propostas tenham declarado no campo específico criado pela Bolsa de Licitações e Leilões, a condição de EPP ou ME, observadas as seguintes regras:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 6.10.1.

6.10.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.10.1.

6.10.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.10, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 6.10, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.13. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas. Os documentos serão enviados para o endereço mencionado no item 7.2.5 do Edital.

6.14. O prazo de que trata o item 6.13 poderá ser prorrogado a critério do Município de Pederneiras, por no máximo igual período, mediante solicitação do licitante por escrito, devidamente acompanhada do comprovante de postagem no Correios, de forma a comprovar de que não foi ele quem deu causa ao atraso na entrega dos documentos de habilitação e proposta.

6.15. Esta Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 6.13.

6.16. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

6.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.18. A não apresentação da documentação exigida no item 7 e da proposta de preços dos itens contendo os valores (unitários e totais), nos prazos estabelecidos nos itens 6.13 e 6.14, sem motivos devidamente justificados, ensejará a aplicação das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº

10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item “g”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4°, inciso XXIII, da Lei n° 10.520/02.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste PREGÃO. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso.

Nota: O documento constante da alínea "a" deverá ser apresentado em cópia autenticada ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, sendo que somente serão aceitos protocolos acompanhados de documentos comprobatórios de que não há qualquer problema com o produto e de que não foi a empresa licitante ou fabricante do produto que deu causa ao atraso na emissão do Registro do Produto. Em caso de dúvidas ou ausência desta informação, o Pregoeiro poderá fazer diligência junto à Anvisa, visando a confirmação sobre a liberação do produto no mercado.

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de :

c.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

c.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.

7.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, nos termos do item 6.13 deste Edital, juntamente com a planilha (Proposta de preços) dos itens contendo os valores (unitários e totais e total geral), descrição, e marca dos produtos, cujo valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

7.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.2.5. Os documentos deverão ser encaminhados para a Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.

8 - DO RECURSO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

8.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “8.1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A classificação será feita por item.

9 - DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública

ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

10.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 14.1.1 do Capitulo 14.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.5. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

10.6. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

10.7. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

10.8. O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8.1. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

10.8.2. Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.10. O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

110.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

10.12. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

10.13. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.14 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.15 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.16 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.17 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10.18 - Constitui condição para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

11.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

11.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

12.4. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.4. No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

14.1.1. Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

14.1.3.- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

14.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

14.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

14.1.4. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

14.1.5. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

14.1.6. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14.1.7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Jornal da Cidade de Bauru e nos sítios eletrônicos http://www.bll.org.br e http://www.pederneiras.sp.gov.br.

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema.

15.5.2. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidas pelo subscritor do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pela Administradora do Pregão Eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões.

15.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo III - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

15.8. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

15.9. Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

15.10. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constem prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

15.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Pederneiras, 19 de janeiro de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
PROCESSO N.º 213/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	50	LT	MODULO DE MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL E INSOLÚVEL, SEM SABOR - LATA 400 GRAMAS. NUTRIÇÃO HIDROLISADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, A BASE DE PEPTÍDEOS, ISOCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISOTÔNICA, COM FONTE PROTEICA 100% HIDROLISADA, COM CARBOIDRATOS (77% POLISSACARÍDEOS E 23% SACAROSE) E LIPÍDEOS (60% TCM, 24% ÓLEO DE SOJA, 7% ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, 6% LECITINA DE SOJA E 3% GORDURA LÁCTEA), ISENTO DE LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN - LATA DE 400 GRAMAS.
02	500	LT	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr .(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que.encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 04/2018, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

_____

Nome do representante

RG n° .....

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 213/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos_____dias do mês de_____ do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa_____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão eletrônico nº 04/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Un.	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço total
1.					
2.					
3.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas

de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilibrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2018.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017
Processo Administrativo Nº 181/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Data de Publicação: 29/11/2017 08:19:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:52:59
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: leo Modelo: leo
Descrição: COLA EM BASTÃO 40 GRAMAS, BOA ADERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS 3M, HENKEL E FABER CASTELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 1,53 **Valor Total:** 214,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	007	09.510.784/0001-72	2,68	1,53	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	043	06.855.234/0001-05	2,99	1,54	Sim
3	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	2,56	1,56	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	090	23.932.921/0001-98	3,20	1,58	Sim
5	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	12,09	1,71	Sim
6	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	7,10	4,44	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	100,00	9,36	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	061	14.649.098/0001-17	9,72	9,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:52:59
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Compactor Modelo: Compactor
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO FALHA A TINTA AO ESCREVER, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BIC, COMPACTOR E FABER CASTELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 0,39 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	0,62	0,39	Sim
2	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	0,99	0,40	Sim
3	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	0,68	0,41	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	068	06.855.234/0001-05	0,99	0,53	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	1,20	0,55	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	0,69	0,69	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	083	07.245.458/0001-50	10,00	0,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	0,64	0,38	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:52:59
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: japan Modelo: japan
Descrição: PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, BOA COBERTURA, NÃO FALHA A TINTA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA POLIT MODELO 1100 OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 1,47 **Valor Total:** 1.323,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	071	09.510.784/0001-72	2,02	1,47	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	019	23.932.921/0001-98	2,60	1,48	Sim
3	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	3,68	1,55	Sim
4	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	011	03.639.354/0001-79	2,62	1,59	Sim
5	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	4,97	3,11	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	10,00	3,41	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	061	14.649.098/0001-17	3,98	3,98	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	007	06.855.234/0001-05	6,99	6,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIS Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR TIPO ALICATE, ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS CIS E MAXPRINT OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 180 **Valor Unit.:** 26,56 **Valor Total:** 4.780,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	26,56	26,56	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	043	06.855.234/0001-05	28,99	28,99	Sim
3	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	083	07.245.458/0001-50	100,00	32,91	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	019	23.932.921/0001-98	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	21,28	11,00	Sim
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	011	03.639.354/0001-79	58,16	11,09	Sim
ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	039	27.788.073/0001-46	19,38	12,13	Sim
NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	37,00	15,69	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Compactor Modelo: Compactor
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO FALHA A TINTA AO ESCREVER, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BIC, COMPACTOR E FABER CASTELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.:** 0,39 **Valor Total:** 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	0,62	0,39	Sim
2	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	0,68	0,41	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	019	23.932.921/0001-98	1,20	0,57	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	0,69	0,58	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	083	07.245.458/0001-50	10,00	0,70	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	004	06.855.234/0001-05	0,99	0,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	0,64	0,37	Sim
NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	0,99	0,38	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: ADELBRAS Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA PVC MARROM, MEDINDO 45 MM À 50 MM X 45 MTS À 50 MTS, DE BOA ADERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA 3M OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,87 **Valor Total:** 430,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	3,31	2,87	Sim
2	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	3,86	2,90	Sim
3	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	2,98	2,98	Sim
4	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	5,23	3,27	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	083	07.245.458/0001-50	10,00	4,47	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	068	17.992.596/0001-56	4,99	4,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	062	23.932.921/0001-98	4,00	2,55	Sim
KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	024	06.855.234/0001-05	5,99	2,65	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Compactor Modelo: Compactor
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO FALHA A TINTA AO ESCREVER, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BIC, COMPACTOR E FABER CASTELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 2.200 **Valor Unit.:** 0,39 **Valor Total:** 858,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	0,62	0,39	Sim
2	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	011	03.639.354/0001-79	0,68	0,41	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	025	06.855.234/0001-05	0,99	0,55	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	0,69	0,59	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	10,00	0,70	Sim
6	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	1,20	1,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	007	09.510.784/0001-72	0,64	0,36	Sim
NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	024	22.610.609/0001-15	0,99	0,38	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: traz Modelo: traz
Descrição: COLA BRANCA ATÓXICA, COM BOA ADERÊNCIA E CONSISTÊNCIA - FRASCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS 3M, BIC, FABER CASTELL, MERCUR, TENAZ E ACRILEX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 8.600 **Valor Unit.:** 0,83 **Valor Total:** 7.138,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	071	09.510.784/0001-72	1,72	0,83	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	087	06.855.234/0001-05	1,89	1,00	Sim
3	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	039	27.788.073/0001-46	2,09	1,31	Sim
4	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	2,22	1,34	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	10,00	2,23	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	2,72	2,72	Sim
7	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	2,21	0,82	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: MAMUTH Modelo:
Descrição: ELÁSTICO DE LÁTEX ESPECIAL AMARELO ALTA RESISTÊNCIA Nº 18 - PACOTE COM 100 GRAMAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MACAS FULGOR E MERCUR OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	2,26	1,40	Sim
2	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	2,44	1,53	Sim
3	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	09.510.784/0001-72	3,24	2,19	Sim
4	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	019	23.932.921/0001-98	3,90	2,20	Sim
5	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	084	17.992.596/0001-56	3,47	3,47	Sim
6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	10,00	3,99	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	4,14	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	087	06.855.234/0001-05	4,59	1,35	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: ADERE Modelo:
Descrição: FITA CREPE, MEDINDO 18,5 MM À 19 MM X 48 MTS À 50 MTS, DE BOA ADERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS 3M, ADERE E EUROCELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 2.000 **Valor Unit.:** 1,92 **Valor Total:** 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	079	22.610.609/0001-15	4,76	1,92	Sim
2	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	3,22	1,93	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	027	23.932.921/0001-98	4,50	2,22	Sim
4	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	09.510.784/0001-72	4,60	2,27	Sim
5	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	3,02	2,48	Sim
6	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	019	27.788.073/0001-46	4,37	2,73	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	084	17.992.596/0001-56	3,97	3,97	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	10,00	4,63	Sim
9	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	087	06.855.234/0001-05	5,99	5,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: ADERE Modelo:
Descrição: FITA CREPE, MEDINDO 45 MM À 50 MM X 45 MTS À 50 MTS DE BOA ADERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS 3M, ADERE, ADELBRAS E EUROCELL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 1.120 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 6.148,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	13,64	5,49	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	10,00	5,50	Sim
3	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	061	14.649.098/0001-17	8,00	6,02	Sim
4	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	10,72	6,49	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	075	06.855.234/0001-05	15,99	7,30	Sim
6	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	09.510.784/0001-72	15,06	7,34	Sim
7	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	039	27.788.073/0001-46	11,78	7,37	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	004	17.992.596/0001-56	9,89	9,89	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	100,00	11,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: JOCAR Modelo:
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BACCHI E GOLDEN KRAFT OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,15 **Valor Total:** 1.075,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	3,56	2,15	Sim
2	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	071	09.510.784/0001-72	4,60	2,30	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	4,80	2,33	Sim
4	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	019	27.788.073/0001-46	3,74	2,34	Sim
5	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	7,14	3,02	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	4,40	4,40	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	004	06.855.234/0001-05	4,99	4,99	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	068	17.992.596/0001-56	5,45	5,45	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	100,00	6,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SERELEPE Modelo:
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 2, NACIONAL, APONTADO, FÁCIL DE APONTAR E NÃO QUEBRA A PONTA FACILMENTE, MEDINDO PELO MENOS 17 CM DE COMPRIMENTO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABER CASTELL, VOYAGE/PICZ E LABRA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.:** 0,15 **Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	0,24	0,15	Sim
2	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	007	09.510.784/0001-72	0,34	0,20	Sim
3	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	027	27.788.073/0001-46	0,35	0,22	Sim
4	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	079	22.610.609/0001-15	0,64	0,25	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	0,32	0,32	Sim
6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	064	14.649.098/0001-17	0,36	0,36	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	10,00	0,44	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	087	06.855.234/0001-05	0,49	0,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: JG Marca: LEO&LEO Modelo:
Descrição: JOGO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES, QUE NÃO FALHA A TINTA AO ESCREVER, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABER CASTELL, PILOT E BIC OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 5.100 **Valor Unit.:** 2,54 **Valor Total:** 12.954,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	18,13	2,54	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	004	06.855.234/0001-05	15,00	2,55	Sim
3	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	090	09.510.784/0001-72	6,86	4,15	Sim
4	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	9,03	5,65	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

5	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	011	03.639.354/0001-79	10,14	6,13	Sim
6	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	041	23.932.921/0001-98	6,62	6,62	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	9,20	9,20	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	100,00	10,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FR Marca: Acrilex Modelo: 2801
Descrição: COLA BRANCA EM FRASCO DE 1 KG, BOA ADERÊNCIA E BOA CONSISTÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS 3M, HENKEL, BIC, FABER CASTELL, MERCUR, TENAZ, CASCOREZ E ACRILEX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 11,58 **Valor Total:** 2.663,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	057	27.788.073/0001-46	18,51	11,58	Sim
2	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	19,74	11,94	Sim
3	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	064	14.649.098/0001-17	18,19	18,19	Sim
4	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	083	07.245.458/0001-50	100,00	19,58	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	074	23.932.921/0001-98	26,00	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	024	22.610.609/0001-15	12,81	5,12	Sim
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	09.510.784/0001-72	11,24	5,90	Sim
KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	084	06.855.234/0001-05	14,99	6,00	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: RL Marca: TIGH TAPE EPA Modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MTS, BOA ADERÊNCIA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS 3M E NORTON OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,32 **Valor Total:** 1.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	3,84	2,32	Sim
2	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	007	09.510.784/0001-72	5,76	2,90	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	074	23.932.921/0001-98	5,80	2,94	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	025	06.855.234/0001-05	6,99	3,15	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

5	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	019	27.788.073/0001-46	5,19	3,25	Sim
6	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	8,17	3,43	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	064	14.649.098/0001-17	4,06	4,06	Sim
8	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	084	17.992.596/0001-56	5,99	5,99	Sim
9	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	100,00	10,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GRAMPLINE Modelo:
Descrição: PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, PONTA DE FELTRO CHANFRADA, BOA COBERTURA, NÃO FALHA A TINTA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA POLIT MODELO 1100 OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 1,59 **Valor Total:** 1.431,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	2,62	1,59	Sim
2	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	062	23.932.921/0001-98	2,40	1,88	Sim
3	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	003	07.245.458/0001-50	10,00	3,41	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	3,98	3,98	Sim
5	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	019	27.788.073/0001-46	4,97	4,97	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	007	06.855.234/0001-05	6,99	6,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	2,02	1,00	Sim
NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	079	22.610.609/0001-15	3,68	1,55	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Lyke Modelo: 13x6
Descrição: APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM FELTRO MAGNÉTICO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS PILOT, TILIBRA E RADEX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	074	23.932.921/0001-98	5,80	1,80	Sim
2	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	3,00	1,82	Sim
3	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	090	09.510.784/0001-72	11,50	5,75	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

4	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	100,00	5,86	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	024	06.855.234/0001-05	6,99	6,99	Sim
6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	8,96	8,96	Sim
7	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	14,43	9,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: APONTADOR RETANGULAR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO 125LV, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS CIS, FABER CASTELL E MAPED OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,48 **Valor Total:** 288,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	0,80	0,48	Sim
2	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	079	22.610.609/0001-15	1,42	0,59	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	024	06.855.234/0001-05	1,29	0,79	Sim
4	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	1,78	1,00	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	2,00	2,00	Sim
6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	2,06	2,06	Sim
7	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	4,64	2,90	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	10,00	3,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:00
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LEO&LEO Modelo:
Descrição: APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS JUMBO, EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA.
Quantidade: 660 **Valor Unit.:** 1,03 **Valor Total:** 679,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	2,37	1,03	Sim
2	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	065	03.639.354/0001-79	1,76	1,04	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	090	23.932.921/0001-98	3,00	1,75	Sim
4	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	019	27.788.073/0001-46	4,10	2,56	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	10,00	3,75	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	3,88	3,88	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	007	06.855.234/0001-05	5,99	5,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LEO E LEO Modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR JUMBO, CAIXA COM 12 CORES, TRIANGULAR, APONTADO, FÁCIL DE APONTAR, NÃO QUEBRA A PONTA FACILMENTE, DEVENDO POSSUIR BOA ADERÊNCIA AO PAPEL, PROPORCIONANDO CORES VIVAS.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 7,19 **Valor Total:** 7.909,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	11,88	7,19	Sim
2	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	083	07.245.458/0001-50	100,00	7,70	Sim
3	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	035	09.510.784/0001-72	16,18	8,15	Sim
4	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	13,81	8,64	Sim
5	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	21,95	8,74	Sim
6	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	090	23.932.921/0001-98	28,00	9,80	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	043	06.855.234/0001-05	17,99	9,90	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	064	14.649.098/0001-17	10,81	10,81	Sim
9	COMERCIAL REYS PAPELARIE E INFORMATICA	068	15.436.327/0001-88	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TILIBRA Modelo:
Descrição: CADERNO DE LINGUAGEM FORMATO BROCHURÃO CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 20 CM
Quantidade: 12.200 **Valor Unit.:** 3,85 **Valor Total:** 46.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	6,12	3,85	Sim
2	PAULO HENRIQUE CESQUIM ME	005	27.898.462/0001-24	4,52	3,89	Sim
3	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	13,30	4,33	Sim
4	COMERCIAL REYS PAPELARIE E INFORMATICA	068	15.436.327/0001-88	8,00	5,60	Sim
5	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	10,00	5,62	Sim
6	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	051	09.510.784/0001-72	11,58	6,10	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

7	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	003	23.932.921/0001-98	8,00	8,00	Sim
8	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	043	06.855.234/0001-05	10,99	10,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TILIBRA Modelo:
Descrição: CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DURA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FORONI E CREDEAL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 2.200 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 3.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	046	03.639.354/0001-79	2,34	1,65	Sim
2 PAULO HENRIQUE CESQUIM ME	005	27.898.462/0001-24	2,20	1,76	Sim
3 KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	024	06.855.234/0001-05	4,99	1,77	Sim
4 NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	4,76	1,79	Sim
5 ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	064	14.649.098/0001-17	2,96	2,17	Sim
6 LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	071	09.510.784/0001-72	4,48	2,19	Sim
7 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	10,00	2,35	Sim
8 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	074	23.932.921/0001-98	3,50	3,50	Sim
9 COMERCIAL REYS PAPELARIE E INFORMATICA	068	15.436.327/0001-88	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: KOALA Modelo:
Descrição: GIZ DE CERA JUMBO, EM CAIXA COM 12 CORES, TRIANGULAR, RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR BOA ADERÊNCIA AO PAPEL, PROPORCIONANDO CORES VIVAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS ACRILEX E BIC OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 1.100 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 2.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	2,96	1,90	Sim
2 ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	039	27.788.073/0001-46	3,20	1,99	Sim
3 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	041	23.932.921/0001-98	4,00	2,38	Sim
4 NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	6,15	2,40	Sim
5 LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	090	09.510.784/0001-72	4,42	2,70	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	10,00	2,93	Sim
7	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	061	14.649.098/0001-17	3,92	3,92	Sim
8	COMERCIAL REYS PAPELARIE E INFORMATICA	068	15.436.327/0001-88	6,00	6,00	Sim
9	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	006	06.855.234/0001-05	6,99	6,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DELTA Modelo:
Descrição: GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 500 BASTÕES, CILÍNDRICO, ANTI-ALÉRGICO, PLASTIFICADO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BIG-GIZ E DELTA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 21,90 **Valor Total:** 4.599,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	011	03.639.354/0001-79	36,22	21,90	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	004	06.855.234/0001-05	54,99	22,40	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	041	23.932.921/0001-98	40,00	22,90	Sim
4	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	061	14.649.098/0001-17	33,60	24,89	Sim
5	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	090	09.510.784/0001-72	51,24	24,99	Sim
6	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	019	27.788.073/0001-46	41,42	25,99	Sim
7	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	044	22.610.609/0001-15	70,19	28,00	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	099	07.245.458/0001-50	100,00	29,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DELTA Modelo:
Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO COM 500 BASTÕES, CILÍNDRICO, ANTI-ALÉRGICO, PLASTIFICADO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BIG-GIZ E DELTA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 16,86 **Valor Total:** 3.540,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	011	03.639.354/0001-79	27,86	16,86	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	087	06.855.234/0001-05	49,99	16,90	Sim
3	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	019	23.932.921/0001-98	50,00	16,95	Sim
4	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	007	09.510.784/0001-72	36,18	18,20	Sim
5	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	024	22.610.609/0001-15	50,01	19,99	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

6	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	31,80	20,00	Sim
7	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	100,00	23,42	Sim
8	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	045	14.649.098/0001-17	25,44	25,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: São Domingos Modelo: São Domingos
Descrição: LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS FORMATO 220 X 320 MM COM 100 FOLHAS, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SD OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 13,69 **Valor Total:** 2.738,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	083	27.788.073/0001-46	21,88	13,69	Sim
2	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	019	07.245.458/0001-50	100,00	16,72	Sim
3	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	007	09.510.784/0001-72	32,78	20,50	Sim
4	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	21,00	21,00	Sim
5	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	080	14.649.098/0001-17	22,24	22,24	Sim
6	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	055	23.932.921/0001-98	32,00	32,00	Sim
7	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	087	06.855.234/0001-05	39,90	39,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 17/01/2018 11:53:01
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LEO&LEO Modelo:
Descrição: LÁPIS DE COR EM CAIXA COM 12 CORES, APONTADO, FÁCIL DE APONTAR, QUE NÃO QUEBRA A PONTA FACILMENTE, BOA ADERÊNCIA AO PAPEL PROPORCIONANDO CORES VIVAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABER CASTELL, BIC E ACRILEX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
Quantidade: 2.200 **Valor Unit.:** 2,64 **Valor Total:** 5.808,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - ME	060	22.610.609/0001-15	6,29	2,64	Sim
2	LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	071	09.510.784/0001-72	4,96	2,65	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	024	06.855.234/0001-05	6,99	2,79	Sim
4	ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	003	27.788.073/0001-46	4,66	2,92	Sim
5	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA	074	23.932.921/0001-98	6,62	3,90	Sim
6	L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP	030	03.639.354/0001-79	3,96	3,96	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

7	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	084	17.992.596/0001-56	4,99	4,99	Sim
8	DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	038	07.245.458/0001-50	10,00	7,08	Sim
9	ROSELI APARECIDA GENTIL PAPELARIA ME	064	14.649.098/0001-17	12,12	12,12	Sim
10	COMERCIAL REYS PAPELARIE E INFORMATICA	051	15.436.327/0001-88	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017
Processo Administrativo Nº 208/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
Data de Publicação: 20/12/2017 08:09:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: MAX CABOS Modelo:
Descrição: CABO FLEXÍVEL COBRE 4 MM
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 1,25 **Valor Total:** 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	077	27.675.543/0001-65	1,30	1,25	Sim
2	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	50.000,00	1,29	Sim
3	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	032	15.984.883/0001-99	2,20	1,34	Sim
4	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	073	23.915.573/0001-40	3,00	1,98	Sim
5	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	050	04.629.472/0001-69	2,00	2,00	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	007	06.855.234/0001-05	3,00	3,00	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	056	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: INDUSFLEX Modelo: INDUSFLEX
Descrição: CABO FLEX 25 MM²
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 8,33 **Valor Total:** 3.332,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	10.000,00	8,33	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	13,68	8,34	Sim
3	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	8,45	8,45	Sim
4	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	15,00	15,00	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	16,00	16,00	Sim
6	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: MAX CABOS Modelo:
Descrição: CABO FLEXÍVEL COBRE 16 MM
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 5,13 **Valor Total:** 4.104,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	5,13	5,13	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	8,70	8,70	Sim
3	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	10,00	10,00	Sim
4	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	10,00	10,00	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	11,00	11,00	Sim
6	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim
7	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: INDUSFLEX Modelo: INDUSFLEX
Descrição: CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5 MM
Quantidade: 8.000 **Valor Unit.:** 0,74 **Valor Total:** 5.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	10.000,00	0,74	Sim
2	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	077	27.675.543/0001-65	0,75	0,75	Sim
3	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	1,20	0,99	Sim
4	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	1,00	1,00	Sim
5	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	032	15.984.883/0001-99	1,26	1,26	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	2,00	2,00	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: INDUSFLEX Modelo: INDUSFLEX
Descrição: CABO FLEXÍVEL COBRE 6 MM
Quantidade: 7.000 **Valor Unit.:** 1,80 **Valor Total:** 12.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	25.000,00	1,80	Sim
2	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	1,85	1,85	Sim
3	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	050	04.629.472/0001-69	3,00	3,00	Sim
4	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	3,00	3,00	Sim
5	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	3,24	3,24	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	3,90	3,90	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M Marca: QUALYFLEX Modelo:
Descrição: CABO FLEX 10 MM
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 3,37 **Valor Total:** 10.110,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	5,00	3,37	Sim
2	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	3,38	3,38	Sim
3	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	088	11.175.931/0001-47	30.000,00	3,41	Sim
4	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	5,60	3,42	Sim
5	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	5,00	5,00	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	062	06.855.234/0001-05	7,00	7,00	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

Item: 1 Unidade: M Marca: INDUSFLEX Modelo: INDUSFLEX
Descrição: CABO FLEXÍVEL COBRE 1,5 MM
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.:** 0,48 **Valor Total:** 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	088	11.175.931/0001-47	10.000,00	0,48	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	0,80	0,49	Sim
3	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	0,52	0,52	Sim
4	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	073	23.915.573/0001-40	1,00	0,56	Sim
5	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	0,57	0,57	Sim
6	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	1,50	1,50	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: JUSKA Modelo:
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 59W X 220V, LUZ BRANCA, SOQUETE E-27
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 9.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	35,00	32,00	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	65,00	34,10	Sim
3	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	57,92	34,17	Sim
4	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	50.000,00	57,90	Sim
5	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	002	23.915.573/0001-40	300,00	60,00	Sim
6	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: EMPALUX Modelo: EMPALUX
Descrição: LÂMAPADA FLUORESCENTE 40W LUZ DO DIA T10
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,88 **Valor Total:** 2.352,00

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	9,96	5,88	Sim
2	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	6,80	6,20	Sim
3	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	13,00	6,40	Sim
4	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	088	11.175.931/0001-47	10.000,00	6,69	Sim
5	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	050	04.629.472/0001-69	8,00	8,00	Sim
6	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: Sanlight Modelo:
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W BASE E-40, TUBULAR, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5426, NBR IEC 62035, NBR IEC 60662 E NBR IEC 60061
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 18,70 **Valor Total:** 5.610,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE	078	73.234.742/0001-55	20,00	18,70	Sim
2	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	39,00	19,80	Sim
3	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	34,18	20,17	Sim
4	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	25.000,00	31,99	Sim
5	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	077	27.675.543/0001-65	32,00	32,00	Sim
6	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	020	77.578.524/0001-99	109,14	34,00	Sim
7	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	40,00	40,00	Sim
8	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: Sanlight Modelo:
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W SOQUETE E-40
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 14,37 **Valor Total:** 5.748,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE	078	73.234.742/0001-55	25,00	14,37	Sim
2	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	23,00	14,38	Sim
3	J.C. DOS SANTOS ILUMINACAO	056	26.575.903/0001-94	40,30	22,86	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

4	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	032	15.984.883/0001-99	39,80	23,48	Sim
5	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	002	23.915.573/0001-40	55,00	34,00	Sim
6	G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME	024	11.175.931/0001-47	30.000,00	39,75	Sim
7	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	020	77.578.524/0001-99	109,14	39,77	Sim
8	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	050	04.629.472/0001-69	40,00	40,00	Sim
9	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	42,00	42,00	Sim
10	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: JUSKA Modelo:
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W X 127V
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	35,00	30,00	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	57,92	34,17	Sim
3	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	68,99	Sim
4	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	073	23.915.573/0001-40	150,00	69,00	Sim
5	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	007	06.855.234/0001-05	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: JUSKA Modelo:
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 220V, SOQUETE E-27
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	25,00	25,00	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	47,92	28,27	Sim
3	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	48,89	Sim
4	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	090	06.855.234/0001-05	49,00	49,00	Sim
5	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: GELED Modelo:
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED T8 BASE G13 6500K 18W BIVOLT
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	29,00	15,00	Sim
2	D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE	078	73.234.742/0001-55	23,50	15,49	Sim
3	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	067	15.984.883/0001-99	28,78	16,98	Sim
4	BELLAGI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -	022	13.661.975/0001-02	26,00	20,90	Sim
5	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	020	77.578.524/0001-99	37,11	20,99	Sim
6	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	28,00	22,00	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	29,99	Sim
8	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	034	04.629.472/0001-69	30,00	30,00	Sim
9	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	002	23.915.573/0001-40	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: GELED Modelo:
Descrição: LÂMPADA LED BULBO 15W, BIVOLT, ROSCA E27
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 15,90 **Valor Total:** 3.180,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	28,00	15,90	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	27,96	16,50	Sim
3	BELLAGI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -	058	13.661.975/0001-02	27,00	17,80	Sim
4	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	020	77.578.524/0001-99	41,25	29,99	Sim
5	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	30,00	30,00	Sim
6	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	50,00	50,00	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	092	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: SHIAYLED Modelo:
Descrição: LÂMPADA LED BULBO, 50W, BIVOLT, BRANCO FRIO 6500K, BASE E-40
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	007	06.855.234/0001-05	130,00	65,00	Sim
2	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	112,72	66,50	Sim
3	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	037	23.915.573/0001-40	200,00	158,00	Sim
4	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	160,00	160,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:37
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: un. Marca: GELED Modelo:
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED T8 BASE G13 6500K 9W BIVOLT 60 CM
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 12,90 **Valor Total:** 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	25,00	12,90	Sim
2	BELLAGI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -	058	13.661.975/0001-02	21,00	12,99	Sim
3	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	23,98	14,15	Sim
4	D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE	078	73.234.742/0001-55	17,85	14,37	Sim
5	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	057	27.675.543/0001-65	25,00	15,90	Sim
6	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	020	77.578.524/0001-99	25,98	16,99	Sim
7	RPS COMERCIAL EIRELI-ME	002	23.915.573/0001-40	50,00	24,00	Sim
8	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	070	04.629.472/0001-69	25,00	25,00	Sim
9	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/01/2018 08:15:38
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
PEDERNEIRAS-SP

Item: 1 Unidade: un. Marca: GELED Modelo:
Descrição: LÂMPADA TUBULAR LED HO T8 36W 6000K
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 55,00 **Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KELY DAIANA DE OLIVEIRA-ME	026	06.855.234/0001-05	90,00	55,00	Sim
2	VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	093	27.675.543/0001-65	70,00	56,00	Sim
3	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -	051	15.984.883/0001-99	121,90	71,92	Sim
4	BELLAGI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -	022	13.661.975/0001-02	98,00	79,00	Sim
5	ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	070	04.629.472/0001-69	80,00	80,00	Sim
6	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	020	77.578.524/0001-99	126,60	97,00	Sim
7	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	028	00.681.770/0001-47	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Repactuação do preço da gasolina comum que passa de R$ 3,45 para R$ 3,6535 por litro e do óleo diesel S10 que passa de R$ 2,8889 para R$ 3,1518 por litro. ASSINATURA: 15/01/2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 15 de janeiro de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Ao:

Senhor Prefeito Municipal

Após realizarmos os cálculos com base na documentação apresentada pela empresa Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, mais precisamente no que se refere à comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da gasolina e do óleo diesel, objeto do Contrato nº 01/2018, obtivemos o seguinte resultado:

GASOLINA COMUM

Informações necessárias

Preço anterior da gasolina A (Petróleo Brasileiro) (15/02/2017) = R$ 3,8332

Preço atual da gasolina A (Small) (05/01/2018) = R$ 4,0552

Preço anterior do álcool anidro (Raizen) (13/12/2017) = R$ 2,0372

Preço atual do álcool anidro (Copersucar) (09/01/2018) = R$ 2,1742

Preço anterior da gasolina comum = R$ 3,45

Percentual da gasolina A = 73%

Percentual do álcool anidro = 27%

Cálculo demonstrativo

a) 3,8332 x 0,73 + 2,0372 x 0,27 = 2,7982 + 0,55 = 3,3482

b) 4,0552 x 0,73 + 2,1742 x 0,27 = 2,9603 + 0,587 = 3,5473

c) 3,5473/3,3482 = 1,0595 = 5,95%

d) 3,45 x 1,0595 = 3,6553

ÓLEO DIESEL S10

Informações necessárias

Preço anterior do óleo diesel A S10 (Tricon Energy) (22/12/2017)= R$ 2,7206

Preço atual do óleo diesel A S10 (Small) (12/09/2017)= R$ 2,9889

Preço anterior do biodiesel (B100) (Delta) (21/12/2017) = R$ 2.5865

Preço atual do biodiesel (B100) (Delta) (21/12/2017) = R$ 2,5865

Preço anterior do óleo diesel = R$ 2,8889

Percentual de diesel na composição = 92%

Percentual de biodiesel na composição = 8%

Cálculo demonstrativo

a) 2,7206 x 0,92 + 2,5865 x 0,08 = 2,503 + 0,2069 = 2,7099

b) 2,9889 x 0,92 + 2,5865 x 0,08 = 2,7498 + 0,2069 = 2,9567

c) 2,9567/2,7099 = 1,0911 = 9,11%

d) 2,8889 x 1,0911 = 3,1521

Dessa forma, concluímos que o preço da gasolina comum deve passar de R$ 3,45 para R$ 3,6553 por litro e do óleo diesel S10 de R$ 2,8889 para R$ 3,1521 por litro.

Pederneiras, 15 de janeiro de 2018.

LUIS CARLOS RINALDI

Secretário de Compras e Licitações

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.

PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal de Pederneiras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018 – COM DISPENSA DE LICITAÇÃO (conforme Art. Nº 24, II da Lei nº 8.666/93).

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2018, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS,** com sede à Rua Belmiro Pereira, O-58, CNPJ nº. 51.502.490/0001-65, representada neste ato por seu Presidente Senhor **Jonilce Pranas,** brasileiro, separado judicialmente, balconista, portador do RG nº. 6.828.669-SSP-SP, CPF nº. 604.079.218-34, residente e domiciliado no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Rua Belmiro Pereira, L-246, doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a pessoa jurídica **TELEFONICA BRASIL S/A,** CNPJ/MF nº. 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº. 108.383.949.112, Inscrição Municipal nº 2.871.449-0, com sede à Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16°andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP, aqui representada pelas pessoas naturais Fabio Marques de Souza Levorin, Brasileiro, Casado, Administrador, Portador do documento de identidade n° 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o n° 267.221.148-56, e-mail fabio.levorin@telefonica.com e Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador do documento de identidade n RG 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o n° 856.234.748-53, e-mail espedo@telefonica.com, aqui doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

A presente contratação dá-se por DISPENSA DE LICITAÇÃO embasada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com franquia de 900 minutos, internet 3G/4G ou superior com 4 (quatro) aparelhos Smartphones em comodato, **em conformidade com as especificações estabelecias do memorial descritivo da proposta comercial, descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste contrato**, e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Câmara Municipal de Pederneiras

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº. 8.666/93, com início em ***05 de janeiro de 2018 e término em 05 de janeiro de 2019.***

CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

3.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância de **R$ 249,60** (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) **mensais,** referente os SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, conforme descrito na Cláusula Primeira 1.1 - DO OBJETO;

3.2. O pagamento da mensalidade será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente;

3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues na Câmara Municipal de Pederneiras no último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra no mês subsequente conforme cláusula 3.2.;

3.4. Em caso de prorrogação contratual, o valor previsto na cláusula 3.1 poderá ser atualizado, anualmente, utilizando-se o índice autorizado para reajustes pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários para o presente contrato são os previstos na Cat. Econômica - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deverá cumprir a oferta dos serviços nos exatos moldes da proposta (ANEXO I), que é parte integrante deste contrato;

5.2. Repassar para a **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, todas as eventuais reduções nos preços dos serviços ou promoções/vantagens oferecidas ao mercado, inclusive os que alcancem o

VIVO S.A

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@yahoo.com.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os aqui contratos;

5.3. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços oferecidos na proposta;

5.4. Fazer incidir o percentual de desconto oferecido na proposta apresentada sobre os preços dos serviços constantes do seu plano básico de serviços ou plano alternativo de serviços, aprovado pela ANATEL;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerentes ao objeto deste contrato;

5.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços objeto da contratação, sem a prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;

5.8. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

5.9. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento de leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer normas federais e/ou distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato;

5.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de ações judiciais movidas por terceiros, decorrentes de danos ocasionados por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e prepostos, pertinentes ao cumprimento dos serviços contratados;

5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e cíveis exigidas ou exigíveis pelos órgãos e entidades competentes, relacionadas direta ou indiretamente aos serviços objeto deste contrato;

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@yahoo.com.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

5.12. Comunicar à **CONTRATANTE** por escrito qualquer anormalidade na prestação dos serviços, incluídas as insuscetíveis de causar a interrupção dos mesmos, e prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**;

5.13. Apresentar as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços objeto deste contrato de forma detalhada e com demonstrativo individualizado da utilização dos serviços por linha habilitada.

CLÁUSULA 6ª- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas neste contrato;

6.2. Notificar a **CONTRATADA** quanto à ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços e solicitar a imediata correção;

6.3. Proporcionar condições e meios indispensáveis à boa execução do contrato;

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA 7ª - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. É expressamente vedada a transferência total ou parcial a terceiros, dos serviços e obrigações decorrentes deste contrato, devendo a Contratada, cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas estipuladas.

CLÁUSULA 8ª- DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

Câmara Municipal de Pederneiras

8.2. Pela inexecução parcial do presente contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

8.3. Pela inexecução total do presente contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado;

8.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

8.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos;

8.7. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração.

CLÁUSULA 9ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Aplica-se ao presente contrato os artigos 66, 70 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas, e demais análogas.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO

10.1. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o presente contrato fielmente em seus exatos termos.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se à execução do presente contrato, as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, nº. 9.472/97, de 16 de julho de 1997, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito e demais normas legais pertinentes.

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@yahoo.com.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e artigo 79, inciso I, da lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização e sem embargo da imposição das penalidades previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Qualquer tolerância em relação às cláusulas aqui pactuadas, não implicará em novação do presente contrato.

13.2. Todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho, e todas as demais despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

14.1. A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

14.2- Fica eleito o **Fórum da Comarca de Pederneiras**, Estado de São Paulo, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja outro.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@yahoo.com.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato do presente contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Pederneiras, através do link: www.camarapederneiras.sp.gov.br no campo "Transparência", conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 04 de janeiro de 2018.

Contratante
Nome: **Jonilce Pranas**
Presidente

Contratada
Carlos Eduardo C.Spedo
Gerente Comercial

Rones Alves M Portela
Gerente de Vendas

Testemunhas:

Nome: Wagner Arnaldo Bôscolo
RG nº.: 40.992.276-6
CPF nº.: 313.209.528-10
Endereço: Rua Virgilio Manzato, 61172
Pederneiras - SP

Nome: Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro
RG nº.: 15388769-90
CPF nº.: 026.829.402-00
Endereço: Rua Campos Salos, 5-367
Pederneiras/SP

Câmara Municipal de Pederneiras

ANEXO I

Telefônica | vivo

PROPOSTA MÓVEL

Razão Social: Telefonica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Telefone: 14 31049109
Inscrição Estadual: 108.383.949.112
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16°andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP.
e-mail: roberta.saleh@telefonica.com
fax: 14 31042211
Inscrição Municipal: 2.871.449-0

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com franquia de 900 minutos

QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO E DOS VALORES CONTRATADOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNITARIO**	**VALOR DO ITEM**	**VALOR MENSAL**
1	Assinatura	5	R$ 1,00	R$ 5,00
2	Serviço de gestão	5	R$ 0,00	R$ 0,00
3	Serviço Zero, ligações locais dentro do grupo	5	R$ 1,00	R$ 5,00
4	Ligações VC1 Móvel-fixo	500	R$ 0,18	R$ 90,00
5	Ligações VC1 para mesma Operadora	200	R$ 0,18	R$ 36,00
6	Ligações VC1 para Outra Operadora	200	R$ 0,18	R$ 36,00
7	Ligações VC2 Móvel-fixo	5	R$ 0,72	R$ 3,60
8	Ligações VC2 para mesma operadora	5	R$ 0,72	R$ 3,60
9	Ligações VC2 para outra operadora	5	R$ 1,33	R$ 6,65
10	Ligações VC3 Móvel-fixo	5	R$ 0,72	R$ 3,60
11	Ligações VC3 para mesma operadora	5	R$ 0,72	R$ 3,60
12	Ligações VC3 para outra operadora	5	R$ 1,33	R$ 6,65
13	Internet 5GB	1	R$ 49,90	R$ 49,90
14	Aparelho Smartphone Mototola XT1763 (moto E4 Dualsim) – 4G	4	COMODATO	COMODATO
			TOTAL GERAL MENSAL	**R$ 249,60**
			TOTAL GERAL ANUAL	**R$ 2.995,20**

Validade da proposta 15 (quinze) dias corridos.

Bauru, 29 de dezembro de 2017

Roberta Saleh
Gerente de Negócios Governo

Telefonica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112
End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3°andar - Lado A - CEP 04583-110 – Item Bibi - São Paulo/SP
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16°andar – CEP 04571-000 – Cidade Monções - São Paulo/SP.

OPERAÇÕES VIVO S.A.

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@yahoo.com.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

D E C L A R A Ç Ã O

Jonilce Pranas, Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que os valores das remunerações dos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Pederneiras, durante o exercício de 2017 foram as seguintes:

DIRETOR DA CÂMARA.....R$-4.952,72
PROCURADOR.....R$-4.830,77
CONTADOR.....R$-4.830,77
AGENTE ADMINISTRATIVO.....R$-3.126,12
SERVENTE.....R$-1.936,46
ASSESSOR DA CÂMARA.....R$-3.113,81
ASSESSOR DE IMPRENSA.....R$-1.556,92
VEREADORES.....R$-5.217,16

Pederneiras, 22 de janeiro de 2018.

JONILCE PRANAS
Presidente

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@yahoo.com.br - www.camarapederneiras.sp.gov.br